

RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS VI E VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMEECT/2024: SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAL NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - PROJETO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:

CATEGORIA:

NOME DO PROJETO:

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Até 10 pontos
B) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sangão/SC.	Até 10 pontos
C) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas , resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Até 10 pontos
D) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a	Até 10 pontos

viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
E) Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Até 10 pontos
F) Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. Parágrafo primeiro: A pontuação final de cada candidatura será fixado a partir da média do somatório total da pontuação adquirida.	Até 10 pontos
G) Geração de Emprego e Renda – Avaliação da quantidade de pessoas beneficiadas (quantitativa e qualitativamente), direta e indiretamente, na realização do projeto.	Até 10 pontos
H) Projetos voltados a áreas periféricas - Projetos que atendam a população residente em áreas com vulnerabilidade social.	Até 10 pontos
I) Projetos voltados a temática jovem, mulher, LGBTQIA+ e populações tradicionais. Projetos Com temática específica para estes grupos.	Até 10 pontos
J) Participações em outros Editais Culturais em Sangão. Proponentes com experiência em execução de projetos a nível municipal.	Até 10 pontos
L) Proponente mulher, negro, indígena e pessoa com deficiência.	05 pontos

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção de projetos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação inferior a 10 pontos no total geral da média será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida a seguir: E, J, L. Caso nenhum dos critérios elencados anteriormente seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de Educação, Esporte,
Cultura e Turismo

Assinatura do Membro da Comissão de Avaliação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMEECT/2024: SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAL NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL-EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

NOME DO PROPONENTE:

CATEGORIA:

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de atuação em sua área cultural em Sangão: Analisa o tempo de atuação comprovada do proponente (indivíduo ou coletivo; pessoa física ou jurídica) no setor artístico-cultural, com base no currículo e portfólio apresentados.	Experiência igual ou superior a 10 anos - 20 pontos ()
	Experiência de 05 a 10 anos - 10 pontos ()
	Experiência inferior a 05 anos - 5 pontos ()
b) Relevância do portfólio de atividades do proponente: Analisa a relevância da atuação do proponente (indivíduo ou coletivo; pessoa física ou jurídica) na área artística e cultural de acordo com as ações desenvolvidas, periodicidade e contribuição com o desenvolvimento cultural da cidade, estado, país.	Até 10 pontos
c) Formação Artística:	Formação Nível Superior - Especialização na área - 20 pontos ()
	Formação Nível Superior - Graduação na área - 10 pontos ()
	Formação técnica na área – 05 pontos ()
	Cursos na área (últimos 3 anos) – 2 pontos a cada 40h
d) Participações em outros Editais Culturais em Sangão: Proponentes com experiência em execução de projetos a nível municipal.	Até 10 pontos (02 pontos a cada participação)
e) Contribuição a populações: em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Até 10 pontos



f) Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	Até 10 pontos
g) Proponente mulher, negro, indígena e pessoa com deficiência.	Até 5 pontos
TOTAL:	

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção de projetos.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida a seguir: A e D. Caso nenhum dos critérios elencados anteriormente seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente.

Assinatura do Membro da Comissão de Avaliação:

Sangão(SC), 05 de Setembro de 2024.

Marieli Eva Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Turismo

MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal de Sangão